



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1659 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 31 de agosto de 2021

IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO
CREGINALDO MENDES DE FREITAS
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA
JEFFSON ALVES
PAULO CAVALCANTE FELIPE

1 – GABINETE DA PREFEITA

- Portaria Nº 345/2021 a Nº 358/2021

2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- Resultado de Julgamento da Licitação - Pregão Presencial Nº 014/2021-CPL
- Aviso de Adjudicação - Pregão Presencial Nº 014/2021-CPL
- Aviso de Homologação - Pregão Presencial Nº 014/2021-CPL
- Extrato de Contrato Nº 310801/2021
- Extrato de Resumo do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Nº 20170100



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1659 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 31 de agosto de 2021.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 345, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **MARCUS VINICIUS MORAIS MARINHO**, portador do CPF: 098.607.674-08, ocupante do cargo de Psicólogo, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, durante o período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 346, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, durante o período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021:

SERVIDOR (A)	CPF	CARGO
Bruna Victoria de Souza	110.896.714-07	Tec. em Saúde Bucal
Francisca Lucineide Jacinto	750.539.774-53	Tec. de Enfermagem
Vinicius Fernandes de Freitas	091.616.384-98	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 347, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias aos seguintes servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, durante o período de 01 de setembro de 2021 a 30 de setembro de 2021:

SERVIDOR	CPF	CARGO
Francisco Orion Nunes	720.836.114-20	Vigia
Francisco Tavares Quirino	018.961.734-97	Tratorista
Pedro Alexandrino Araújo Filho	490.581.854-00	Auxiliar de Serviços Gerais
Raimundo Nonato Ribeiro	034.053.714-08	Gari

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 348, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Secretário Municipal de Educação e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **ALZIRA ROCHA DO CARMO**, do cargo público de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 349, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **GERSENEIDE PAULINO DA SILVA**, do cargo público de provimento em comissão de Coordenadora do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1659 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 350, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência à Criança e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **EPIFANIA BESSA DA SILVA FREITAS**, do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência à Criança, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 351, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Assessor de Gabinete e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **FRANCISCA BESSA DE FREITAS NETA**, do cargo público de provimento em comissão de Assessora de Gabinete, lotada no Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 352, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Fiscal de Limpeza Urbana e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **MARIA ROZILEIDE MATIAS NOBRE**, do cargo público de provimento em comissão de Fiscal de Limpeza Urbana, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 353, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Subcoordenador de Serviços Gerais e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **CID JOSEAN DUARTE DE ARAÚJO**, do cargo público de provimento em comissão de Subcoordenador de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 354, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Coordenador de Atividades de Lazer e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **ANTONIO DIOGO PEREIRA NETO**, do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Atividades de Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1659 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 31 de agosto de 2021.

PORTARIA Nº 355, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Coordenador de Transportes e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **EDJARLISON ALVES FEITOSA SILVA**, do cargo público de provimento em comissão de Coordenador de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 356, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Chefe de Setor de Transportes e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **DIMAS ALVES DE SOUZA**, do cargo público de provimento em comissão de Chefe de Setor de Transportes, lotado na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 357, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o senhor, **JOSUÉ MEDEIROS DO NASCIMENTO**, do cargo público de provimento em comissão de Secretário Municipal Adjunto de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 358, DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a senhora, **LILIAN LOUISE FERREIRA DE BESSA**, do cargo público de provimento em comissão de Chefe do Setor de Assistência ao Portador de Deficiência Física, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

Art. 2º - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 31 dias do mês de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 014/2021-CPL, considerando o critério editalício de menor preço foi adjudicado o objeto desta licitação a seguinte licitante **DOMINIUM ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.054.948/0001-95, por ter sido vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

O Pregoeiro informa ainda, que os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis e no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN.

Taboleiro Grande/RN, 31 de agosto de 2021

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL

Aviso de Adjudicação. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria na área técnico-financeira da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. Considerando o critério editalício de **menor preço**, constatou-se que a licitante **DOMINIUM ASSESSORIA E AUDITORIA CONTABIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 18.054.948/0001-95, por ter sido vencedora do item 01, perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Adjudica a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – **SUÉLDO MAIA PINHEIRO**.

Taboleiro Grande/RN, 31 de agosto de 2021.

SUÉLDO MAIA PINHEIRO

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1659 – Taboleiro Grande/RN, Terça-Feira – 31 de agosto de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL

Aviso de Homologação. Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2021-CPL. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria na área técnico-financeira da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital. A empresa **DOMINIUM ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA – ME**, foi vencedora da licitação, com o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme Mapa Comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei Federal nº 8.666/93 – MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA.

Taboleiro Grande/RN, 31 de agosto de 2021.

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 310801/2021

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021-CPL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DOMINIUM ASSESSORIA E AUDITORIA CONTÁBIL LTDA – ME

OBJETO: Contratação de serviços técnicos profissionais, para desenvolver as atividades de assessoria na área técnico-financeira do Município de Taboleiro Grande/RN, conforme especificações constantes do Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Ação 3001.41223.2.3 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Fonte 100100 – Recursos Ordinários, Classificação Econômica 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

WYLLAME DANTAS DA SILVA – PROCURADOR DA CONTRATADA

EXTRATO DE RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20170100

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

CONTRATADA: DR. NILO FERREIRA PINTO JÚNIOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as Cláusulas Terceira e Quinta do Termo de Contrato de Prestação de Serviços Advocatícios nº 20170100 e de seus respectivos aditivos, para prorrogar o prazo de sua vigência, por mais **04 (quatro) meses**, contados a partir de **31/08/2021 até 31/12/2021**, a fim de dar continuidade à execução dos serviços advocatícios previstos na Cláusula Primeira do Termo de Contrato ora aditado.

VALOR TOTAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), a ser pago em 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021, Ação 3001.4.122.3.2.3 – Manutenção da Secretaria de Administração, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.06 – Serviços Técnicos Profissionais, Fonte 100100 – Recursos Ordinários.

VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo vigorará por **04 (quatro) meses**, contados a partir de **31/08/2021 até 31/12/2021**, podendo ser prorrogado de comum acordo, por iguais e sucessivos períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme permissibilidade legal prevista no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 9.648/98.

DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2021.

ASSINANTES:

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL

DR. NILO FERREIRA PINTO JÚNIOR – CONTRATADO

Espaço não utilizado

Espaço não utilizado